



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 218, DE 11 DE MAIO DE 1999.

(Oriunda do Poder Legislativo)

(Vereadores: Geiel Heidgger Ferreira/Júlio Nazário dos Santos Neto)

Denominar-se à Rua: JOAQUIM DOS SANTOS NETO, a Rua Dez do Loteamento Jardim Atlanta, nesta cidade de Ibaity-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de IBAITI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROQUE JORGE FADEL Sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Fica denominada Rua JOAQUIM DOS SANTOS NETO a Rua Dez do Loteamento Jardim Atlanta, nesta cidade de Ibaity / PR.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove (11/05/99).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal